



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO N° 129/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria 2,226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.246/2012, que homologa a aprovação da proposta de construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, situada à rua Bem Me Quer, s/n, Bairro Jardim Planalto.

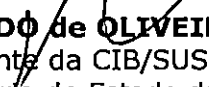
Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.314/2012, que homologa a liberação da 2ª parcela do recurso financeiro federal.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n. 242/2015 da CIR CENTRAL, que aprova a ratificação do Atestado de Conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, situada à rua Santo Antonio, s/n, Bairro Barbados, no município de **Colatina-ES**, para liberação da 3ª parcela do recurso financeiro federal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de julho de 2015.


RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde